



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 31/10/2023 – 09h00m**

2

3 Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, reuniu se em

4 caráter extraordinário o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

5 (CMDCA), na Rua Joaquim André, 895, Centro, a reunião foi conduzida pela

6 primeira Secretária Sra. Paula Marcela Marcela Magrini Cordeiro, Estiveram

7 presentes: Beatriz Bresighello Beig, Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann,

8 Elaine Aparecida Barella, Mirela Alcântara Guerra Leone, Elisama Sobral Miller,

9 Leonardo Verdichio Paiva, Renata Aparecida Rosa, Ronei José da Silva,

10 Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Tais Leite Marino. Justificaram a ausência:

11 Cassiano Gaiani Reis de Santis, Elma Emanuele Silva Verdichio. Na ordem da

12 pauta, a) foi apresentado aos conselheiros os recursos sobre a impugnação de

13 candidaturas ao Conselho Tutelar, para que os conselheiros pudessem se

14 posicionar foi contextualizado a situação da Candidata Sandra Virgínia

15 Momesso Gimenes que na ultima semana que antecedeu a eleição havia sido

16 denunciada a Comissão de Eleição, a qual enviamos por e-mail no dia

17 29/09/2023 uma notificação quanto a sua campanha. No dia da Eleição foi

18 registrado uma denuncia referente ao mesmo assunto, da forma inadequada

19 na campanha que infringia o Edital, posterior a eleição a mesma foi notificada

20 pela Comissão e teve direito a defesa, após esse momento a Comissão

21 apreciou a defesa da candidata e decidiu pela Impugnação, logo foi informada

22 da decisão e entrou com um outro texto de defesa, texto esse lido no dia da

23 reunião para todos os presentes para tomada de decisão agora de todo o

1

1 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
2 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
3 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
4 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

24 colegiado do CMDCA. Após a apreciação do colegiado foi voto unanime para a
25 Impugnação da candidata. Dentro do texto da candidata ela trouxe a questão
26 do Edital de Seleção que houve várias retificações, logo a Paula fez as
27 justificativas das necessidades de alterações no Edital 01/2023, trouxe também
28 que um candidato realizou boca de urna no local e não houve providências,
29 mas foi colocado ao colegiado o posicionamento imediato da Promotora Dra.
30 Milene Telezi Habice que estava acompanhando o processo de escolha junto
31 com a Comissão de Seleção. E após análise a Comissão decidiu em manter a
32 candidatura do candidato citado. Uma outra questão apresentada ao colegiado
33 foi da candidata Cristina Sassiloto Lopes Ferraz, que também foi denunciada
34 no dia da eleição com uma publicação na sua rede social a qual infringia o
35 Edital, a comissão analisou a denuncia e a defesa da candidata, e então
36 decidiu em manter a candidatura por não haver comprovação substancial do
37 ato denunciado, porém novamente uma candidata fez o questionamento sobre
38 a decisão da Comissão da candidata Cristina, e então foi apresentada para o
39 colegiado que apreciou e votou por não impugnar a candidatura. b) O próximo
40 item da pauta foi a Composição da Comissão Temático para iniciar os trabalhos
41 referente ao Edital, ficando então composto por: Diva da Guia Freitas, Ronei
42 José da Silva, Solange Boaventura Alves Leone, Elisama Sobral Miller e Tais
43 Leite Marino. Ainda dentro dessa reunião foi colocado a necessidade de incluir
44 na pauta a escolha de membros para a Comissão de Eleição da Sociedade
45 civil, todos aprovaram inclusão na pauta e logo foi montada a Comissão com os

2

6 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o
7 direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,
8 à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,
9 discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

46 seguintes membros: Beatriz Bresighello Beig, Elaine Barella, Renata Aparecida
47 Rosa, Rosimeire Apda Bueno Jorge, A reunião foi encerrada as 11horas da
48 manhã. Eu Diva da Guia Freitas lavrei a Ata que após lida será assinada pelos
49 signatários abaixo.

50

51 Paula Marcela Magrini Cordeiro

Diva da Guia Freitas

52 1ª Secretária

2ª Secretaria

3

11 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o
12 direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,
13 à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,
14 discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.